

PLANO DE CONTINGÊNCIA

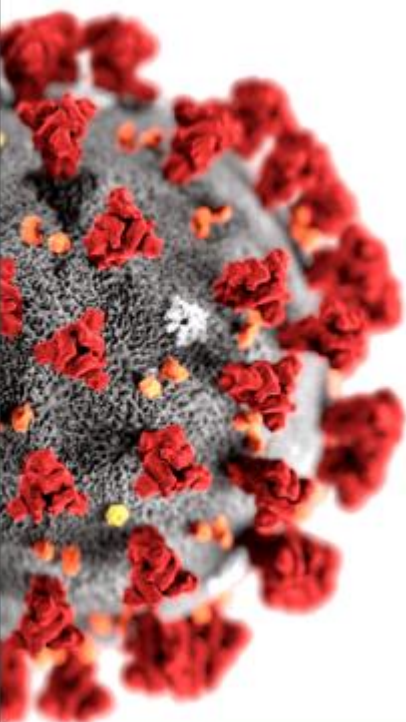
(Despacho n.º 2836-A/2020)

CORONAVÍRUS

SARS-COV-2 (COVID – 19)

ESCOLA PATRÍCIO PRAZERES

Março de 2020



Índice

ENQUADRAMENTO DA QUESTÃO	3
O que é o Corona Vírus	3
Principais sintomas	3
Tempo de incubação e formas de manifestação	4
PLANO DE CONTINGÊNCIA	4
Identificação dos efeitos que a infeção de Docente/Não Docente pode causar no serviço	4
Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por COVID-19 de Docente/Não Docente/Discente	5
Responsabilidades	5
Profissionais de saúde	6
Equipamentos e produtos	6
Informar e Formar os Docentes/Não Docentes/Discentes	6
Sala de Isolamento	7
Procedimentos Específicos	7
Medidas de prevenção diária	7
Aluno-caso em contexto de sala de aula	8
Aluno-caso em contexto fora de sala de aula	8
Funcionário (Docente/Não Docente)	8
Diligências a efetuar na presença de Docente/Não Docente/Discente suspeito(s) de infeção por COVID-19.....	9
PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO	9
PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO VALIDADO	10
PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS	10

ENQUADRAMENTO DA QUESTÃO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência de acordo com a Orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020 da Direção-Geral de Saúde, que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

O que é o Corona Vírus

Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano.

A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

O novo coronavírus, intitulado SARS-COV-2, foi identificado pela primeira vez em janeiro de 2020 na China, na Cidade de Wuhan.

Este novo agente nunca tinha sido identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan, doença entretanto designada como COVID-19.

A fonte da infeção é, ainda, desconhecida.

Considera-se que o COVID - 19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das 2 mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

Principais sintomas

As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas de infeção respiratória aguda, como febre, tosse, dificuldade respiratória.

Em casos mais graves, pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

Tempo de incubação e formas de manifestação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde.

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

Manifesta-se de forma semelhante a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Identificação dos efeitos que a infeção de Docente/Não Docente pode causar no serviço

- Em caso de ausência pouco significativa de Pessoal Docente e Não Docente manter-se-á a escola em funcionamento.
- Condições mínimas perante um cenário de elevado absentismo do Pessoal Docente e Não Docente, será assegurada a entrada dos fornecedores de bens ou serviços, como por exemplo fornecedores de artigos alimentares destinados ao refeitório e ao buffet, fornecedores de material de higiene ou funcionários dos CTT, após informação considerada relevante e o uso de máscara a ser disponibilizada na portaria.
- O encerramento dos Estabelecimentos de Ensino pertencentes ao Agrupamento será efetuado se determinado pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação.

Em caso de encerramento, as atividades que necessitam de ser mantidas, se possível, são as seguintes:

ATIVIDADES	N.º ELEMENTOS
Direção	1
Portaria	1
Serviços Administrativos	1
PBX	1

No caso de eventual encerramento dos Estabelecimentos de Ensino pertencentes ao Agrupamento, fornecer-se-ão aos Pais e Encarregados de Educação informações referentes ao período de encerramento e as medidas de vigilância a adoptar, por escrito e através da página da internet: www.aepp.pt

Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por COVID-19 de Docente/Não Docente/Discente

Responsabilidades

O Diretor coordena a liderança e coordenação em situação de casos suspeitos, tem autoridade para tomar decisões e atuar em conformidade a todos os níveis de intervenção.

O Diretor como responsável pela implementação e coordenação do plano de contingência, reúne as seguintes funções:

- A garantia da normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- O contacto com a linha da saúde 24 (808 24 24 24) no caso de suspeita de alunos com gripe;
- O contacto com os Encarregados de Educação, no caso de suspeita de aluno suspeito;
- A implementação das medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;
- O contacto com a DGEST em caso de elevado absentismo, e implementação das diretivas emanadas por este organismo;
- Ordenar o fecho da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes.

Os coordenadores de Estabelecimento das EB do 1º Ciclo são responsáveis pela aplicação do Plano de Contingência em cada uma das escolas, como representantes diretos da Direção.

Recolhem em cada EB1 e Jardim de Infância os dados sobre o evoluir da situação e comunicam à Direção e divulgam junto do pessoal Docente e Não Docente toda a informação recebida.

Diretor	Responsável pela implementação e coordenação do plano de contingência
Subdiretora	Substitui o diretor em caso de ausência do Diretor
Adjunta Ana Paula Santos	Responsável pela gestão dos equipamentos e produtos

**Assistente Operacional (Felicidade Janeiro -
Coordenadora)**

Responsável pelo serviço de apoio à docência e assegura que os funcionários cumprem as medidas de higiene definidas no plano.

**Assistente Operacional
(Lídia Lopes - espaços exteriores - e
Purificação Fernandes - 2º e 3º Pisos)**

Acompanhamento dos alunos à sala de isolamento, em estreita ligação com a Direção

**Ricardo Mota e Isabel Tão
Os coordenadores de Estabelecimento do 1º
Ciclo**

Responsáveis pela aplicação do Plano de Contingência em cada uma das escolas

**Odete Alves e Isabel Silva
Os coordenadores de Estabelecimento do
Jardim de Infância**

Responsáveis pela aplicação do Plano de Contingência em cada uma das escolas

Profissionais de saúde

As Autoridades de Saúde do ACES Lisboa Central são:

- Dr. Mário Pereira
- Dr. Eduardo Magalhães
- Dra Helena Almeida

Equipamentos e produtos

- Solução Antisséptica;
- Máscaras cirúrgicas;
- Luvas descartáveis;
- Toalhetes de papel;
- Contentor de resíduos e sacos de plástico;
- Equipamentos de limpeza, de uso único;
- Produtos de higiene e limpeza.

Informar e Formar os Docentes/Não Docentes/Discentes

- Será enviado do Plano, por *email*, a todos os funcionários (Docentes e Não Docentes).
- Serão colocados cartazes na sala dos professores e na secretaria, com informação relacionada com o COVID-19 e com a demonstração da técnica de higienização das mãos.
- Serão colados nas salas de aula e no átrio da Escola, cartazes com a demonstração da técnica de higienização das mãos.
- Será disponibilizada, no *site* da escola, informação atualizada e links a fontes de obtenção de informação precisa sobre a prevenção COVID-19.

Sala de Isolamento

A sala de isolamento é o **balneário masculino** na Escola Sede.

A escolha deste espaço justifica-se pelo facto de este se encontrar fechado, e existir um telefone e casa de banho de uso restrito na proximidade, minimizando-se o contacto do possível caso com a restante comunidade escolar.

Nas escolas de 1º Ciclo e Jardim de Infância, a sala de *isolamento será definida pelas Coordenadoras de Estabelecimento*.

A sala de isolamento será usada apenas para esse fim.

Será limpa e arejada regularmente e após a sua utilização por eventuais pessoas doentes.

A porta estará fechada.

A sala será equipada com marquesa para descanso e conforto do trabalhador/aluno, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM, Kit com água e alimentos não perecíveis, contentor de resíduos, um dispositivo dispensador de solução antisséptica de base alcoólica para desinfeção das mãos, toalhetes de papel, um termómetro e um pacote de máscaras e luvas.

Medidas a adoptar na sala de isolamento:

- Colocar a máscara ao suspeito de infecção, durante e após a deslocação;
- Proceder a pequeno questionário sobre os sintomas, verificar a temperatura corporal;
- Preencher a certificação nos termos do artigo 5.º do DL n.º82/2009, de 2 de abril;
- Contactar com a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24).

No final de cada utilização da sala de isolamento, a Direção comunica à responsável pelos Assistente Operacionais que deve providenciar a limpeza/ desinfeção da mesma.

Procedimentos Específicos

Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

Aluno-caso em contexto de sala de aula

1. O professor questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com febre e, pelo menos, com um dos seguintes sintomas: tosse, falta de ar (dificuldade respiratória) e cansaço;
2. Em caso de suspeita de infeção coloca a máscara no aluno e procura tranquilizá-lo;
3. Manda chamar um funcionário, que também coloca a máscara, para encaminhar o aluno para a sala de isolamento;
4. Desinfeta a mesa do aluno e as suas mãos com álcool;
5. Nas mesas duplas, manda o aluno companheiro desinfetar as mãos;
6. Promove o arejamento imediato da sala.
7. A funcionária acompanha o aluno até à sala de isolamento;
8. O aluno desinfeta as mãos,
9. A funcionária mede a temperatura do aluno;
10. A funcionária desinfeta as mãos e o termómetro;
11. Em caso de temperatura superior a 37,5 °C, a funcionária liga para a Direção e aguarda orientações.
12. O elemento da **Direção**, liga para a linha Saúde 24 e age em conformidade com as orientações recebidas;
13. O elemento da **Direção** providencia o contacto com o Encarregado de Educação do aluno.

Aluno-caso em contexto fora de sala de aula

1. O aluno dirige-se à **Assistente Operacional D. Lídia Lopes**;
2. A **Direção** questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com febre e, pelo menos, com um dos seguintes sintomas: tosse, falta de ar (dificuldade respiratória) e cansaço;
3. Em caso de suspeita de infeção coloca a máscara no aluno e em si próprio, e encaminha o aluno para a sala de isolamento;
4. O elemento da **Direção** mede a temperatura do aluno;
5. O elemento da **Direção** desinfeta as mãos e o termómetro;
6. Em caso de temperatura superior a 37,5 °C, o elemento da **Direção**, liga para a linha Saúde 24 e age em conformidade com as orientações recebidas;
9. O elemento da **Direção** providencia o contacto com o Encarregado de Educação do aluno.

Funcionário (Docente/Não Docente)

1. Tomada de consciência de sintomas a saber: febre e, pelo menos, com um dos seguintes sintomas: tosse, falta de ar (dificuldade respiratória) e cansaço;
2. Solicita uma máscara e coloca-a;

3. Dirige-se para a sala de isolamento;
4. Verifica a temperatura corporal;
5. Desinfecta as mãos e o termómetro;
6. Liga para a linha Saúde 24 e age em conformidade com as orientações recebidas;
7. Caso seja aconselhado, ausenta-se da escola, comunicando à **Direção**.

Diligências a efetuar na presença de Docente/Não Docente/Discente suspeito(s) de infeção por COVID-19

- Acionar o Plano de Contingência da escola;
- Confirmar a efetiva implementação dos procedimentos específicos;

PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

De acordo com as mais recentes orientações da DGS estão definidos os conceitos de casos suspeitos, casos prováveis e casos confirmados.

São considerados **casos suspeitos** todas as pessoas que apresentam sintomas de infeção respiratória aguda, febre, tosse ou dificuldades respiratórias e tenham, nos últimos 14 dias histórico de viagens para áreas com transmissão comunitária ativa ou que tenham tido contacto confirmado ou provável com sujeitos infetados.

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, deve:

- Informar a **direção** da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirigir-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência.
- Já na área de “isolamento” contactar a linha SNS 24 (808 24 24 24).
- Nas situações necessárias o responsável deve acompanhar o aluno até à área de “isolamento”.

Quem acompanhar o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 define os procedimentos adequados à situação.

PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO VALIDADO

Sempre que se verifique um caso suspeito validado, o Docente/Não Docente/Discente deverá permanecer na área de “isolamento”, com máscara cirúrgica, até a chegada do INEM, ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência.

O acesso dos outros casos suspeitos à área de “isolamento” fica interdito.

O Diretor informa de imediato o Delegado Regional de Educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

Na situação de caso confirmado:

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

A área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local.

Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. **“Alto risco de exposição”:**

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Vigilância de contactos próximos

“alto risco de exposição”	“baixo risco de exposição”
<ul style="list-style-type: none">- Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;- Automonitorização diária dos sintomas do COVID-19;- Restringir o contacto social;- Estar contactável para a monitorização ativa.	<ul style="list-style-type: none">- Automonitorização diária dos sintomas do COVID-19;- Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.

Nota: O presente Plano de Contingência será enviado para DGAEP, e pode ser atualizado em qualquer momento tendo em conta a evolução do quadro epidemiológica do COVID-19.

O Diretor
Artur Ferreira